

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 35, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ESTABELECE SOBRE RETIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS E HORÁRIOS, DO EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e a SUMULA 473/STF,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que farão parte da banca examinadora do teste seletivo 01/2013, a Sra. JANETE PETRY CERISOLI-coordenadora AUREA PERUZZO- membro, VANDERLEA PRIOR MARTINELI – membro, PEDRO MENEGAT – membro, JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA – membro;

Art. 2º Ficam Garantidos aos candidatos portadores de deficiência as vagas e cargos oferecidos, garantindo-se também, tudo o que for necessário para que possa efetuar a prova e após a aprovação começar a trabalhar, na forma do art. 39, II, do Decreto 3.298/99, "I - o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de deficiência; II - as atribuições e tarefas essenciais dos cargos; III - previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato; e IV - exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência".

Parágrafo Único - Fica garantida também, instalações condignas e necessárias para os candidatos aprovados para a execução dos trabalhos.

Art. 3- Fica esclarecido e determinado que ante a conflitante disposição previstas no item 5.6 do Edital 001/13 e no edital 004/2013, que o horário de comparecimento no local das provas para os candidatos será de 30 minutos de antecedência;

Cer JA



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

Art. 4- Fica alterado o horário para apresentação dos títulos referidos no item 6.1.1 do Edital 001/2013, para uma hora após o término das provas, mediante a entrega de senhas;

- **Art. 5-** Fica retificado o item 8.1 do edital, passando para 02 dias a interposição de recursos, mantendo-se as demais disposições previstas no edital:
- Art. 6- Fica garantido aos candidatos que não possuírem internet, a disponibilidade de computadores do município, para que possam apresentar recurso;
- Art. 7- Fica excluído do presente Edital e Teste Seletivo, o cargos para Assistente Administrativo, Operador de Máquinas, Professor I-educação Infantil e uma vaga de servente;
- Art. 8- Fica mantida as demais vagas, provas e horários préestabelecidos no edital;
- Art. 9- O município Restituirá as quantias pagas para os candidatos já inscritos para os cargos retirados do edital, mediante requerimento do interessado e na forma que disciplina o poder público;
- Art. 10- Nenhum custo será atribuído aos candidatos devido as modificações, alterações e retificações realizadas;
- Art. 11- Comunique-se, as modificações a emissora de rádio Nova FM, publique-se no mural público, sitio do município, jornais veiculados e a empresa responsável pelo Certame;
- Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal de Serra Alta

PRI-FEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - SC

Publicate de 01/02/18 à 11/02/13

anderlea Prior Martineli

Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI Secretário de Administração